



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 597, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 633/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.127, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2018, que renova, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada à Metropolitana FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

- TVR 214/2024 - Portaria nº 5.127, de 28 de setembro de 2018 - Metropolitana FM Ltda., no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-214/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 597

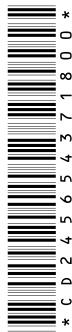
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.127, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2018, que renova, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada à Metropolitana FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MSC n.597/2024

Apresentação: 22/07/2024 17:17:00.000 - MESA

EM nº 00269/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.040812/2018-46, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21405/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01047/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.127, de 28 de setembro de 2018, publicada em 4 de outubro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada à Metropolitana FM Ltda (CNPJ nº 12.867.529/0001-96), nos termos da Portaria nº 416, datada em 28 de setembro de 1988, publicada em 29 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 5 6 5 4 3 7 1 8 0 0 \*

atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de anos, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada à Metropolitan Portaria n.º 416, de 28 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União, 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão modulada, no município de Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

**FIM DO DOCUMENTO**